PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.109/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de **Rua José Salvador de Melo Filho**, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Salvador de Melo Filho**, o logradouro Rua "Projetada 01", com início na Rua "Projetada 06" e com seu término no limite do Loteamento Colibri, localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230921093219.pdf
assinado por: idUser 120

Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 19/09/2023.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B292B692

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 25/09/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **contratação de empresa especializada em Licença e uso de software de Gestão Educacional contemplando as modalidade de Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, com implantação, parametrização, treinamento do módulos secretária e módulo professor**, maiores informações: Setorcomprasgameleira@gmail.com ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 19 de setembro de 2023.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:D4C5444C

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230921093219.pdf
assinado por: idUser 120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0263/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Ezequiel Gomes da Costa, mat. 675-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 02 a 31 de outubro de 2023, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Ezequiel Gomes da Costa, mat. 675-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **02 a 31 de outubro de 2023**, referente ao período aquisitivo 09.09.2022 a 08.09.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7F8C9E88

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0264/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 31 de outubro de 2023, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 31 de outubro de 2023**, referente ao período aquisitivo 01.06.2021 a 31.05.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3503BE1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.109/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua José Salvador de Melo Filho, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Salvador de Melo Filho**, o logradouro Rua "Projetada 01", com início na Rua "Projetada 06" e com seu término no limite do Loteamento Colibri, localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EDAA08D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.108/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua José Jacinto de Melo, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Jacinto de Melo**, o logradouro Rua "Projetada 02", com início na Rua "Projetada 06" e com seu término na Rua Pero Vaz de Caminha, localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9737D61A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.107/2023

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.022, de 16 de junho de 2014, que Denomina de Rua Alonso de Souza Pimentel..., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.022, de 16 de junho de 2014, que **Denomina de Rua Alonso de Souza Pimentel**..., e dá outras providências, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de **Rua Alonso de Souza Pimentel** o logradouro com início à Avenida Sebastião Paes de Melo, na Quadra, A, paralela à Rua João Pedro da Silva, passando pelas áreas: 12 (A, B, A, D), 10(B, C, A, B, A, D), 09, e 08 (B, C, A, B, A , B), transversal à Rua José Sales de Santana, e com seu término na antiga Estrada do Sítio Flamengo, localizado no Loteamento Iranópolis, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2E472364

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.106/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de ESPAÇO PROVIDA MARIA JOSÉ FERRO DE SÁ, o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializa (SAE), localizado no Bairro da Boa Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ESPAÇO PROVIDA MARIA JOSÉ FERRO DE SÁ**, o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializa (SAE), localizado no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5674C5B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.105/2023

Autoria: Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA:Denomina de Espaço Cultural Gonzaga de Garanhuns, o "Largo do Colunata", logradouro localizado no Bairro de Santo Antônio, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Espaço Cultural Gonzaga de Garanhuns,** o logradouro conhecido como "Largo do Colunata", com início e término à Avenida Santo Antônio, localizado no Bairro de Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F9F75C23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.104/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua Joel Bernardo da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230921093219.pdf
assinado por: idUser 120